

# Lei n. 20, de 18 de Agosto de 1952

"Abre crédito especial de Cr. \$ 92.550,00 em diversas verbas do orçamento, dito crédito suplementar."

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Yhuma, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da importância de noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr \$ 92.550,00), destinado ao reforço das seguintes verbas do vigente orçamento:

8.00.4.c. Gratificação ao Diretor - Secretário da C. Mun. <sup>al</sup>	Cr \$ 1.100,00
8.00.4.b. Idem ao Porteiro-Servente da Câmara	Cr \$ 2.750,00
8.33.1 - Professores Rurais	Cr \$ 11.700,00
8.81.4 - Obras Públicas em Geral	Cr \$ 72.000,00
<b>Total</b>	<b>Cr \$ 92.550,00</b>

Art. 2.º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, aponta-se, como recurso, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Yhuma, em 18 de Agosto de 1952.

*Osvaldo Pinheiro*  
Prefeito Municipal

*Domingos Bezerra Reis*  
Secretário